

## COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO

Quanto ao doc. 060, recurso do Rev. Odilon Isidro Gomes Filho quanto a decisão do Presbitério do Litoral Catarinense e Sínodo Integração Catarinense que, segundo o recorrente, o deixou sem campo e sustento.

Considerando:

- Que o recurso não traz todos os documentos que instruíam a CE-SC/IPB quanto ao pleito, tais como:
  1. Decisão do Presbitério do Litoral Catarinense que deixou o ministro em disponibilidade e em que condições;
  2. Decisão do Sínodo Integração Catarinense quanto ao recurso interposto pelo Rev. Odilon;
- Que à luz do artigo 88 é função privativa do Presbitério designar onde devem trabalhar seus ministros;
- Que a CE-SC/IPB já tratou sobre a responsabilidade do Presbitério sustentar pastores
- Que o recorrente solicita o encaminhamento do recurso ao Tribunal de Recursos do SC/IPB;

A CE-SC/IPB resolve:

1. Não atender ao pedido de encaminhamento do recurso ao Tribunal de Recursos do SC por tratar de matéria administrativa;
2. Informar ao Presbitério e ao recorrente que já existem decisões da Igreja que orientam os Presbitérios na aplicação do art. 88, alíneas 'b', 'd', 'e', 'g' e 'n' (SC-IPB/74/007, CE-SC/89/064, SC-IPB/99E-058 e CE-2000-123), destacando que o Supremo Concílio (SC-94-109) ao legislar sobre sustento pastoral e responsabilidade do Presbitério resolveu que "o sustento do pastor evangelista é responsabilidade do presbitério a que este está jurisdicionado, mesmo que esteja sem campo no concílio, conforme Art. 35 da CI/IPB".

Sala das Sessões, 16 de março de 2004.

Rev. Cid Pereira Caldas

Rev. Jeferson Novaes da Silva

Rev. Gilmar Cerqueira

Rev. Roney Protes Faria

Doc. VI

Despacho:

Rev. Ludgero Bonilha Moraes

**Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2004.**

À Comissão Executiva / Supremo Concílio  
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Sínodo Integração Catarinense, referente a recurso do Rev. Odilon Isidro Gomes Filho.

Fraternalmente em Cristo,



**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

060



IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
SÍNODO DA INTEGRAÇÃO CATARINENSE  
Secretaria Executiva do SIC



Rev. Aderbal Carlin do Prado – SE/SIC - Rua do Cel. Teixeira de Oliveira, 288,  
Centro, Biguaçu-SC CEP 88.160 – Fones: (048) 243.2955 e 243.4402 –  
9952.7638 - Fax: (048) 243.4399 – E-mail: [advprado@ig.com.br](mailto:advprado@ig.com.br) ou  
[advprado@hotmail.com](mailto:advprado@hotmail.com)

Biguaçu, 09 de fevereiro de 2004.

*Rev. Sc/2004*

15 MAR 09 09 54 0000860  
PROCOLO  
DESTINO: Sub-Comissão III

À  
Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB  
A/C do MD. Secretário Executivo – Rev. Ludgero Bonilha de Morais.

ENCAMINHAMENTO

Conforme determinação da SE/SIC, reunida dia 07/02/04 em Itajaí, encaminho recurso do Rev. Odilon Isidro Gomes Filho, juntamente com a documentação atinente, para julgamento dessa Colenda Corte.

No amor de Nosso Senhor Jesus Cristo.



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
SÍNODO DA INTEGRAÇÃO CATARINENSE  
Secretaria Executiva do SIC



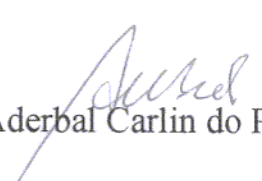
Rev. Aderbal Carlin do Prado – SE/SIC - Rua do Cel. Teixeira de Oliveira, 288,  
Centro, Biguaçu-SC CEP 88.160 – Fones: (048) 243.2955 e 243.4402 –  
9952.7638 - Fax: (048) 243.4399 – E-mail: [advprado@ig.com.br](mailto:advprado@ig.com.br) ou  
[advprado@hotmail.com](mailto:advprado@hotmail.com)

---

3. Após a decisão do SIC na reunião de agosto na IPB do Estreito, o apelante Rev. Odilon, entrou com um pedido de revisão que foi ao Tribunal de Recursos do SIC que se julgou incompetente para julgar, por ser assunto administrativo e ter sido julgado pelo SIC, pois, a CI IPB é muito clara quando diz que este tipo de Recurso será revisado pelo mesmo tribunal que julgou.
  
4. O SIC reuniu-se extraordinariamente na cidade de Blumenau, SC, em 29/11/2003, para dentre os assuntos da pauta revisar a decisão anterior, nomeou nova Comissão de Legislação e Justiça, sem a presença de membros do PLIC, presbitério de origem da questão suscitada, e considerando não haver nenhum indício de suspeição, fato novo que levaria à revisão, confirmou a decisão anterior.

Nos laços do Calvário!

Itajaí, 07 de fevereiro de 2004.

  
Rev. Aderbal Carlin do Prado – SE/SIC

Camboriú, 05 de Dezembro de 2003.

*Recebido pelo SE/SIC EM  
09/12/2003.*

*Bignacu, 09/12/2003*

*Alvaro-SE/SIC*

À

COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO DA IPB

DE: REV. ODILON ISIDRO GOMES FILHO

ASSUNTO: Recurso Contra Decisão do Sínodo da Integração  
Catarinense – SIC.

Sr presidente e demais membros da CE/IPB

Cordiais saudações em Cristo Jesus.

O PLIC - PRESBITÉRIO DO LITORAL CATARINENSE, do qual faço parte, legislou em sua III reunião ordinária de 13 a 15/12/2002, não disponibilizar campo nem salário para mim para o ano de 2003, com base no art. 88 alínea b da CI/IPB. Considerando:

1. Que o artigo citado pelo plic, dá ao Presbitério poderes para dissolver laços pastorais, mas não dá competência para colocar em disponibilidade (situação pastoral inexistente dentro do sistema presbiteriano) nem, deixar o pastor sem remuneração; caracterizando uma decisão "nula de pleno direito" art. 145 CI/IPB;

2. Que o artigo 138 da CI/IPB, preceitua que a dissolução dos laços pastorais acontece depois de ouvida a Igreja e o Pastor, o que não aconteceu;

3. Que no ano de 2002, o plic me designou para pastorear dois campos do Presbitério a saber: Igreja Presbiteriana de São Francisco do Sul e Congregação Presbiterial de Zimbros, caracterizando-me como pastor Evangelista, de acordo com o artigo 33 & 3º;

4. Que o artigo 35 da CI/IPB define como competência dos Presbitérios a manutenção dos pastores evangelistas;

5. Que ao recorrer ao Sínodo sul do Brasil, este me deu parecer desfavorável, cometendo algumas irregularidades tais como:

1. Baixou o recurso a uma comissão de legislação e justiça, quando o recurso deveria ter sido julgado pelo tribunal de recursos do Sínodo; (artigo 21, parágrafo único do código de disciplina da IPB )

2. Nomeou como relator da comissão de legislação e Justiça o Rev. JAIR DE ALMEIDA JUNIOR, secretário executivo do Plic, sendo portanto, suspeito na condução do caso, tendo em vista ser membro do Presbitério envolvido na questão; segue anexo ata da reunião do Sínodo que comprovam as irregularidades mencionadas.

6. Que o Sínodo da Integração Catarinense manteve a decisão do Plic em sua reunião ordinária do dia 29/11/2003;

7. Que era do meu interesse e da congregação de Zimbros a minha permanência naquele campo Presbiterial , de acordo com doc. 50 e 51 enviados ao Plic, por ocasião de consulta feita pelo Presbitério no mês de agosto de 2002 sobre posição de campos e obreiros para 2003, que não foram atendidos pelo Presbitério, contrariando o que preceitua o artigo 133 da CI/IPB que orienta ao Presbitério atender a preferência particular do Pastor.

8. Que dependo inteiramente do ministério para manter a família;

9. Que sirvo a esta amada Igreja há 18 anos sem jamais ter processo ou atitude que desabone a minha idoneidade pastoral;

10. Que esta amada Igreja preza pelas condições dignas de sobrevivência de seus ministros conferindo-lhes salários dignos e compatíveis com a vocação de ministro do evangelho, auxiliando-lhes em todos os momentos de adversidades, ao contrário de outras denominações que abandonam seus pastores ao descaso;

11. Que tenho passado dificuldades financeiras e privações, sendo ajudado por amigos e parentes e sem nenhuma ajuda do Presbitério, seja financeira, seja espiritual, seja fraternal;

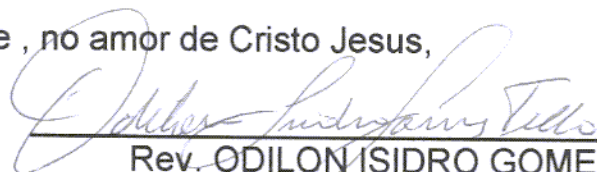
12. Que tenho procurado campo em outros presbitérios e não tenho encontrado, devido as políticas dos presbitérios em aproveitar e dar preferência a seus seminaristas e concluintes nos seus campos

Venho recorrer a este ínclito concílio Julgamento do meu caso, de acordo com artigo 64 da CI/ IPB, encaminhando o processo para o órgão competente, qual seja, o TRIBUNAL DE RECURSO DO SUPREMO CONCÍLIO, de acordo com o que preceitua o artigo 22 ALÍNEA "B" do código de disciplina da IPB, **ISTO POSTO, REQUER** seja determinado que o Presbitério do Litoral Catarinense, pague salário, FGTS, INSS e UNIMED, retroativos a Janeiro de 2003.

Segue anexo, documentos mencionados, xerox da minha carteira de ministro, etc.

Certo da Justiça e da imparcialidade deste concílio, me despeço, rogando as bênçãos de nosso bom Deus sobre esta CE/IPB, bem como sobre toda querida Igreja Presbiteriana do Brasil.

Atenciosamente , no amor de Cristo Jesus,



Rev. ODILON ISIDRO GOMES FILHO



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
SÍNODO DA INTEGRAÇÃO CATARINENSE  
Secretaria Executiva do SIC



Rev. Aderbal Carlin do Prado – SE/SIC - Rua do Cel. Teixeira de Oliveira, 288,  
Centro, Biguaçu-SC CEP 88.160 – Fones: (048) 243.2955 e 243.4402 –  
9952.7638 - Fax: (048) 243.4399 – E-mail: [advprado@ig.com.br](mailto:advprado@ig.com.br) ou  
[advprado@hotmail.com](mailto:advprado@hotmail.com)

---

Biguaçu, 03 de dezembro de 2003

Ilmo. Sr.  
Rev. Odilon Isidro Gomes Filho  
Rua Oscar Vieira, 167, apto. 01  
Centro – Camboriú – SC  
CEP 88.340-000

COMUNICADO

Cumpre-me comunicar a decisão do SIC - Sínodo da Integração Catarinense, reunido em 29/11/2003 na cidade de Blumenau, SC, sobre o Pedido de Revisão da decisão anterior, encaminhado por V. Sra., conforme cópia anexa.

Informamos ainda que a Comissão de Legislação e Justiça foi composta pelos irmãos:

- Rev. Elizeu Alves Vieira – Relator
- Pb. Antonio João Bastos
- Rev. Osvaldo Henrique Hack
- Rev. Joel Lino Lemes
- Pb. Josias Chaves Cabral.

Atenciosamente, em Cristo Jesus Nosso Senhor.

  
Rev. Aderbal Carlin do Prado – SE/SIC

|                                  |      |
|----------------------------------|------|
| Sinodo da Integração Catarinense |      |
| (SIC)                            |      |
| Documento nº 06                  |      |
| A COMISSÃO DE                    |      |
| ARQUIVO                          | M.H. |

# RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DO SIC

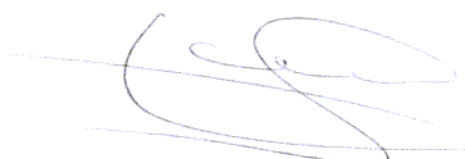

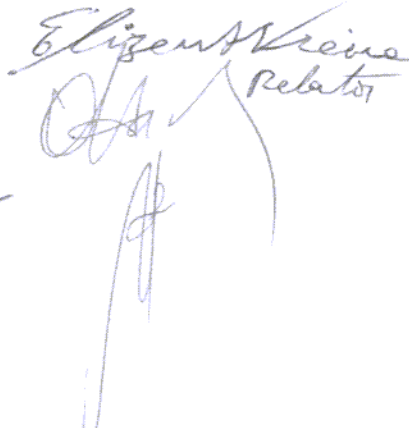
QUANTO AO DOC. 04 - PEDIDO DE REVISÃO DE DECISÃO DO SIC

## CONSIDERANDO:

1. QUE A ALEGACÃO DE SUSPEIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DO SIC QUE TRATOU DO ASSUNTO ANTERIORMENTE NÃO PROCEDE, HAJA VISTA QUE ERA UMA COMISSÃO E NÃO UM TRIBUNAL ECLESIÁSTICO;
  2. QUE NÃO HÁ FATOS NOVOS QUE ALAVANQUEM O PEDIDO DE REVISÃO;
  3. QUE O SIC JÁ TRATOU EXAUSTIVAMENTE DO ASSUNTO EM SUA ÚLTIMA RO, OUVINDO AS PARTES ENVOLVIDAS.
  4. QUE O TRIBUNAL DE RECURSOS DO SIC PRONUNCIOU-SE SOBRE O ASSUNTO DIZENDO QUE ESTE É DE COMPETÊNCIA DO SIC.
- O SIC RESOLVE:

1. REAFIRMAR A DECISÃO DA ÚLTIMA RO/SIC;
2. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.
3. DELEGAR PODERES A CEF/SIC TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NA  
SALA DAS SESSÕES EVENTUALIDADE DA APLICAÇÃO DO ART. 64 C/1º/2º

Blumenau, 29/11/2003

    
Elizeu Kreina  
Relator



ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SÍNODO DA INTEGRAÇÃO CATARINENSE. Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2003, reúne-se o Sínodo da Integração Catarinense nas dependências da Igreja Presbiteriana de Blumenau, sito à rua Guatemala, 46, Ponta Aguda, Blumenau, SC. Às nove horas<sup>1</sup> o presidente Rev. Célio Voigt dá início à reunião compondo a Mesa, da qual estão presentes o vice-presidente Rev. Eliseu Alves Vieira, o primeiro secretário presbítero Jaime Haertel, o 2º secretário Rev. Marco Antonio Rodrigues e o secretário executivo, Rev. Aderbal Carlino do Prado; <sup>2</sup>ausente o tesoureiro Rev. Levi Gonçalves Chaves. O presidente passa a palavra ao secretário executivo para verificação de poderes. Estão presentes, além dos integrantes da Mesa, os seguintes pastores: do PLIC – Rev. Nelson Luis Taibo Avidago Junior e Rev. Carlos Roberto do Rosário; do PRIC – Rev. Joel Lino Lemes e Rev. Marcio Barzoto; e do PFLO – Rev. Osvaldo Henrique Hack; e os presbíteros: do PLIC – Ivan Chaves e Alexandre Costa Leão; do PRIC – Antonio João Bastos e Josias Chaves Cabral; e do PFLO – Nazareno Batuel da Cunha, Adolfo Manoel do Amaral e Isaías Irineu da Silva. Havendo quorum o presidente passa ao exercício devocional. Ora o Rev. Eliseu. O presidente faz leitura em Colossenses 2.8ss, exorta sobre a centralidade de Jesus Cristo e do Evangelho na vida do crente e ora em seguida<sup>3</sup>. O presidente lê carta do Secretário Executivo do Supremo Concílio informando sobre mudanças que estão tramitando no Senado Nacional, que isentam as igrejas das mudanças estatutárias exigidas pelo Novo Código Civil<sup>4</sup> – DOC 01, baixa arquivo. O presidente apresenta documento com a nomeação das comissões de trabalho que ficam assim comportas: Comissão de Exame de Contas da Tesouraria: relator - presbítero Isaías, vogal – presbítero Ivan; e Comissão de Legislação e Justiça: relator - Rev. Eliseu, vogais – Rev. Osvaldo, Rev. Joel, presbítero Josias e presbítero João Bastos – Doc. 02, baixa arquivo. Recebem-se os seguintes documentos: Relatório de Tesouraria – Doc. 03, baixa Comissão de Exame de Contas da Tesouraria; e Pedido de Revisão de Decisão do SIC – Doc. 04, baixa a Comissão de Legislação e Justiça<sup>5</sup>. Às 9H40M, o presidente suspende a sessão para trabalho das comissões. Às 10H30M o presidente chama a casa à ordem e passa a apresentação de relatórios: Relatório final da Comissão de Exame de Contas da Tesouraria – Doc. 05, aprovado em seus termos, baixa arquivo. Relatório final da Comissão de Legislação e Justiça – DOC. 06, aprovado em seus termos, baixa arquivo. Nomeia-se a irmã Dulcinéia dos Santos da Igreja Presbiteriana de Joinville para Secretária Sinodal do Trabalho Adolescente e como representantes do SIC junto a organização da Faculdade Teológica Sul-brasileira (FATESUL) os pastores Rev. Osvaldo, Rev. Joel, Rev. Célio, Rev. Márcio e Rev. Carlos Roberto e os presbíteros Ivan e Josias. Elege-se o presbítero Ivan Chaves como tesoureiro, em substituição ao Rev. Levi Gonçalves Chaves, que estará se transferindo para Brasília no próximo ano. Elege-se o Rev. Osvaldo Hack como membro titular do Tribunal de Recursos do Sínodo, em substituição ao Rev. Levi; e como suplentes os pastores Rev. Marco, Rev. Nelson, Rev. Marcio e Rev. Carlos Roberto e presbíteros Jaime, Josias e Isaías. Após leitura e aprovação da ata encerra-se a reunião às 11 horas com uma oração pelo Rev. Márcio Barzoto. Eu Rev. Marco Antonio Rodrigues, 2º secretário lavrei a presente ata, que dato e assino. Blumenau, 29 de Novembro de 2003<sup>6</sup>. E eu, Secretário Executivo do SIC, transcrevo e assino a presente Ata \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Dia, local e hora da reunião.

<sup>2</sup> Composição da mesa.

<sup>3</sup> Devocional.

<sup>4</sup> Leitura Doc. Supremo Sobre Código Civil.

<sup>5</sup> Doc. 04 Recurso Rev. Odilon.

<sup>6</sup> Encerramento.

**Ata número um do Tribunal de Recursos do SIC** - Sínodo da Integração Catarinense – Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e três às vinte horas em uma sala das dependências da Igreja Presbiteriana de Itapema, SC, sito à Rua 114, nº 15<sup>1</sup>, reúne-se o Tribunal de Recursos do SIC e elege-se como Presidente o Rev. Elizeu Alves Vieira<sup>2</sup>, que dá início a reunião com uma oração pelo Presbítero Adolfo Manoel do Amaral, fazem-se presentes dos membros constituídos pelo Sínodo para o Tribunal de Recursos; Rev. Elizeu; Rev. Levi Gonçalves Chaves; Rev. Aderbal Carlin do Prado; Presbítero Adolfo e o Presbítero Antonio João Bastos<sup>3</sup>. Ausentes: Rev. Jair de Almeida e Presbítero Ivan Chaves<sup>4</sup>. Eleito como secretário do Tribunal o Rev. Aderbal e relator o Presbítero João Bastos<sup>5</sup>. É recebido o Recurso de Revisão da decisão do SIC em sua última RO realizada em 16 de agosto de 2003 no templo da Igreja Presbiteriana do Estreito, Florianópolis, SC<sup>6</sup>, e encaminhado pelo Secretário Executivo do SIC através do documento datado de 18/10/2003 o recorrente solicita em que lhe sejam pagos salário, FGTS, INSS e Unimed retroativos a janeiro de 2003. Decisão do Tribunal: a) Considerar-se incompetente para revisar, haja vista que a 1ª instância ocorreu na esfera administrativa, conforme ata da sessão regular da 12ª RO do Sínodo a quem compete analisar o pedido de revisão, conforme Art. 125 do CD c/c Art. 64 da CIPB<sup>7</sup>. b) Solicitar ao SIC que tome as providências quanto a eleição dos juízes suplentes, conforme art. 125 do CD, informando este tribunal a respeito<sup>8</sup>. c) dar ciência a recorrente quanto ao documento 30 de 14/09/2003. Encerramento às 21.30h com uma oração pelo Rev. Elizeu. Eu Secretário do Tribunal Lavrei e Assino a Presente \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Local da reunião

<sup>2</sup> Eleição do Presidente do Tribunal

<sup>3</sup> Presentes.

<sup>4</sup> Ausentes

<sup>5</sup> Eleição do Secretário e relator do Tribunal.

<sup>6</sup> Recepção do Pedido de Revisão.

<sup>7</sup> Decisão

<sup>8</sup> Solicitação de eleição de suplentes

A  
COMISSÃO EXECUTIVA DO SÍNODO DA INTEGRAÇÃO  
CATARINENSE

DE: REV. ODILON ISIDRO GOMES FILHO

ASSUNTO: Revisão de recurso

*Doc 01/2003-Trib*

*Recebido  
em 27/10/03*

*Decisão: Enca-  
mular ao  
Sínodo da Inte-  
gração Catari-  
nense.*

*Rev. Elizabete  
Presidente do  
Tribunal de  
Recursos do S.C.*

Sr presidente e demais membros da CE/SiC

Cordiais saudações em Cristo Jesus.

O PLIC - PRESBITÉRIO DO LITORAL CARTAINENSE, do qual faço parte, legislou em sua III reunião ordinária de 13 a 15/12/2002, não disponibilizar campo nem salário para mim para o ano de 2003, com base no art. 88 alínea b da CI/IPB. Considerando:

1. Que o artigo citado pelo plic, dá ao Presbitério poderes para dissolver laços pastorais, mas não dá competência para colocar em disponibilidade nem, deixar o pastor sem remuneração; caracterizando uma decisão "nula de pleno direito" art. 145 CI/IPB;

2. Que o artigo 138 da CI/IPB, preceitua que a dissolução dos laços pastorais acontece depois de ouvida a Igreja e o Pastor, o que não aconteceu;

3. Que no ano de 2002, o plic me designou para pastorear dois campos do Presbitério a saber: Igreja Presbiteriana de São Francisco do Sul e Congregação Presbiterial de Zimbros, caracterizando-me como pastor evangelista, de acordo com o artigo 33 & 3º;

4. Que o artigo 35 da CI/IPB define como competência dos Presbitérios a manutenção dos pastores evangelistas;

5. Que ao recorrer ao Sínodo sul do Brasil, este me deu parecer desfavorável, cometendo algumas irregularidades tais como:

1. Baixou o recurso a uma comissão de legislação e justiça, quando o recurso deveria ter sido julgado pelo tribunal de recursos do Sínodo;

2. Nomeou como relator da comissão de legislação e Justiça o Rev. JAIR DE ALMEIDA JUNIOR, secretário executivo do Plic, sendo portanto, suspeito na condução do caso, tendo em vista ser membro do Presbitério envolvido na questão; segue anexo ata da reunião do Sínodo que comprovam as irregularidades mencionadas.

6. Que era do meu interesse e da congregação de Zimbros a minha permanência naquele campo Presbiterial , de acordo com doc. 50 e 51 enviados ao Plic, por ocasião de consulta feita pelo Presbitério no mês de agosto de 2002 sobre posição de campos e obreiros para 2003, que não foram atendidos pelo Presbitério, contrariando o que preceitua o artigo 133 da CI/IPB que orienta ao Presbitério atender a preferência particular do Pastor.

7. Que dependo inteiramente do ministério para manter a família;

Venho recorrer a este ínclito concílio uma revisão do meu caso, de acordo com artigo 125 do código de disciplina da IPB, encaminhando o processo para o órgão competente, qual seja, o TRIBUNAL DE RECURSO DO SÍNODO, de acordo com o que preceitua o artigo 21 parágrafo único do código de disciplina da IPB, determinando que o Presbitério do Litoral Catarinense pague salário, FGTS, INSS e UNIMED, retroativos a Janeiro de 2003.

Segue anexo, documentos mencionados, xerox da minha carteira de ministro, etc.

Certo da Justiça e da imparcialidade deste concílio, me despeço, rogando as bênçãos de nosso bom Deus sobre esta CE, bem como sobre toda querida Igreja Presbiteriana do Brasil.

Atenciosamente , no amor de Cristo Jesus,

  
Rev. ODILON ISIDRO GOMES FILHO

SÉRIE 16 No 16  
 NOME ODILON ISIDRO GOMES  
 MEI FILHO  
 FILIAÇÃO ODILON ISIDRO GOMES  
 E NOEMI CORREIA GOMES  
 NASCIMENTO 19 DE JUNHO DE 1968  
 NATURALIDADE PARAIBAN  
 NACIONALIDADE BRASILEIRA



Assin. do portador Odilon Isidro Gomes  
 Emitida em 18.01.1987  
 Pelo Presbitério da Paraíba  
 Presidente A. Paiva  
 Vice-Presidente [assinatura]  
 Secret. Permanente [assinatura]  
 (Ver Instruções para o uso desta Carteira na última página)

RELAÇÕES ECLESIASTICAS

BATISMO:

Local IGREJA PRESBITERIANA DE JOÃO PESSOA

Data

Oficiante REV. TIAGO DOS ANJOS LINS

PROFISSÃO DE FÉ:

Local IGREJA PRESBITERIANA DE JOÃO PESSOA

Data

Oficiante REV. TIAGO DOS ANJOS LINS

ASPIRANTE:

Igreja PRESBITERIANA DE JOÃO PESSOA

Data 03 de MARÇO DE 1981

CANDIDATO:

Presbitério DA PARAIBA

Data 17 de JANEIRO DE 1983

LICENCIADO:

Presbitério DA PARAIBA

Data 20 de JANEIRO de 1985

ORDENADO:

Presbitério DA PARAIBA

Data 18 de JANEIRO de 1987

Esta Carteira só tem valor quando anotada por um Concílio, ao menos uma vez por ano.

HISTÓRICO

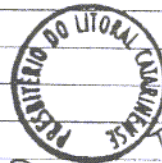
Sócio nomeado Tutor eclesiástico do seminarista Edir Elias Rebelo; Sala das Sessões, Itajaí, 28/04/01, SE/PLIC, [assinatura]  
 EM TEMPO: Designado para atos pastorais nos Campos missionários de Guaramirim São Bento do Sul. SE/PLIC, [assinatura]



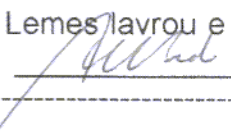
Compareceu à II Reunião Ordinária do PLIC, Presbitério do Litoral CATARINENSE nos dias 7 a 9/12/2001, em Joinville. Foi relator da Comissão de Relatórias. Nomeado Tutor eclesiástico do seminarista Edir Elias Rebelo. Designado para atos pastorais

HISTÓRICO

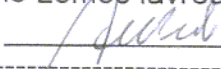
na Cong. Presbiterial de Zimbrões e Igreja Presbiteriana de São Francisco do Sul. Sala das Sessões, 8/12/2001, Joinville. SE/PLIC. [assinatura]



Compareceu à III Reunião Ordinária do Presbitério Litoral Catarinense - PLIC nos dias 13 a 15/12/2002, na 2ª I.P. de Itajaí; nomeado relator da Comissão de Exame de Relatórias; não foi designado campo e recursos financeiros ao obreiro conforme decisão da II RO/PLIC de 2001; eleito 2º suplente junto ao SSB; Sala das Sessões, 14/12/2002, SE/PLIC. [assinatura]

Ata de Verificação de Poderes da XII reunião do Sínodo da Integração Catarinense. Aos 16 dias do mês de Agosto de 2003, reúne-se o SIC nas dependências da Igreja Presbiteriana do Estreito, sito à Aracy Vaz Callado nº 804, Florianópolis, SC. Às 9H15M o Sr. presidente, Rev. Elizeu Alves Vieira, dá início à sessão compondo a mesa com Rev. Célio Voigt, vice-presidente; Rev. Aderbal Carlin do Prado, Secretário executivo, Rev. Levi Gonçalves Chaves, tesoureiro; e convida o Rev. Joel Lino Lemes para a função de 2º secretário. Em seguida, o Rev. Aderbal faz a verificação de poderes. Do Presbitério da Integração Catarinense: Rev. Joel, Rev. Célio e Rev. Márcio Barzoto apresentam suas carteiras de ministro; Presbíteros Antônio João Bastos, Jaime Haertel, e Josias Chaves Cabral, apresentam credencial, doc. 01; livro de atas, doc. 02; relatório Bial, doc. 03; e de Estatística, doc. 04. Do Presbitério de Florianópolis: Rev. Osvaldo Henrique Hack, Ariovaldo Correa e Renato Gaebler, apresentam suas carteiras de ministro; Presbíteros: Nazareno Batuel da Cunha, Adolfo Manoel do Amaral e Vanderlei Viana; apresentam credenciais, doc. 05, 06 e 07; livro de atas, doc.08; relatório bienal, doc 09; e de estatística, doc. 10. Do Presbitério do Litoral Catarinense: Rev. Jair de Almeida Júnior, Nelson Taibo e Marco Antonio Rodrigues apresentam suas carteiras de ministro; Presbíteros: Ivan Chaves, Alexandre Costa Leão e Arquimedes Fernandes, apresentam credenciais, doc. 11, 12 e 13; livro de atas, doc 14; relatório bienal, doc. 15; e relatório de estatística, doc. 16. Havendo quorum, o Sr. presidente declara instalada a reunião. Encerra-se o ato de verificação de poderes. O Rev. Joel Lino Lemes lavrou e eu, secretário executivo do SIC, transcrevo e assino a presente ata.  Estreito, Florianópolis-SC, 16/08/2003. -----

ATA DA SEÇÃO PREPARATÓRIA da XII Reunião Ordinária do Sínodo da Integração Catarinense. Aos 16 dias do mês de Agosto de 2003, reúne-se o Sínodo da Integração Catarinense nas dependências da Igreja Presbiteriana do Estreito, sito à rua Aracy Vaz Callado nº 804, Florianópolis, SC. Presentes os ministros e presbíteros mencionados na ata de verificação de poderes. Às 09H35M o Sr. Presidente chama a ordem o concílio e passa à devocional de abertura, lendo o Salmo 95. 1-6, cântico do hino 14 do Hinário Presbiteriano Novo Cântico (HPNC) pelos presentes, oração pelo Rev. Célio e louvor pelos jovens da igreja local. Em seguida o Rev. Aderbal procede a leitura responsiva de Deuteronomio 11.7 com o PFLO; do Salmo 19.1 com o PLIC, e de Mateus 5.16 com o PRIC e de Salmo 90.17 com todos os presentes. Na seqüência, Rev. Elizeu traz reflexão sobre missões e pede que um dos presentes leia Atos 24.16; outro, Filipenses 4.8; e ainda outro Mateus. 8.2. Os presentes cantam os hinos 114 e 06 do HPNC, encerrando com a oração dominical. A seguir, o Sr. Presidente dá conhecimento ao plenário da mudança de nome do Sínodo por iniciativa do Supremo Concílio da IPB, o qual passa a ser desde então SÍNODO DA INTEGRAÇÃO CATARINENSE, doc. 17. passa-se à eleição da nova mesa, que fica assim constituída: Rev. Célio Voigt, presidente; Rev. Elizeu Alves Vieira, vice-presidente; Pb. Jaime Haertel, secretário de protocolo e Rev. Marco Antonio Rodrigues, secretário de atas. Rev. Renato Gaebler é convidado a dar posse aos eleitos. Ele lê Josué 1.9 e ora em seguida. A nova Mesa toma posse, determina o horário regimental, Doc 18 e vota-se o relatório de Exercícios Devocionais, Doc. 19.

Encerra-se a sessão preparatória às 11H25M com oração pelo presbítero Nazareno. As atas da verificação de poderes e Sessão preparatória são lidas e aprovadas pelo plenário. O Rev. Joel Lino Lemes lavrou e eu, secretário executivo do SSB, transcrevo e assino a presente ata.  Estreito, Florianópolis-SC, 16/08/2003. ---

ATA DA SEÇÃO REGULAR da XII Reunião Ordinária do Sínodo da Integração Catarinense. Aos 16 dias do mês de Agosto de 2003, reúne-se o Sínodo da Integração Catarinense nas dependências da Igreja Presbiteriana do Estreito, sito à rua Aracy Vaz Callado nº 804, Florianópolis, SC. Presentes os ministros e presbíteros mencionados na ata de verificação de poderes. Às 11H35M o Sr. Presidente chama a ordem o concílio, são nomeadas as seguintes comissões de Expediente: Legislação e Justiça: Rev. Jair, Rev. Osvaldo, Pb Josias, Pb Nazareno; Exame de Relatórios: Rev. Márcio, Pb Adolfo, Rev. Clóvis; Exame de Livros de Atas: Rev. Joel, pb Jaime, pb Vanderlei, pb Ivan; Exame de Contas da Tesouraria: Rev. Nelson, pb João Bastos; Estatística: Rev. Renato, pb Alexandre, pb Arquimedes; Missões: Rev. Eliseu, Rev. Ariovaldo, Rev. Levi, Doc. 20; e passa a palavra ao Secretário Executivo para a entrada de documentos relatórios e outros papéis. O SE apresenta os seguintes documentos: relatório da secretaria executiva, Doc. 21, baixa comissão de exame de relatórios; livro de atas da comissão executiva, Doc. 22, baixa a comissão de exame de livros de atas, proposta de arquivamento de livros, Doc. 23, que é aprovado pelo plenário, baixa arquivo; decisão de transferência PRGS, Doc. 24, baixa a comissão de legislação e justiça; representação junto ao Conceal/SC, Doc. 25, baixa comissão de Legislação e Justiça; comunicado sobre dízimos ao SC, Doc. 26, baixa arquivo; relatório do exame do livro de atas do Sínodo, Doc. 27, baixa arquivo; relatório de atividades do presidente, Doc. 28, baixa comissão de exame de relatórios, dados informativos missões nacionais, Doc. 29, baixa a comissão Especial de Missões; defesa quanto ao recurso Rev. Odilon, Doc. 30, baixa comissão de legislação e justiça; Relatório bienal da Secretária de Missões, Doc. 31, baixa comissão de exame de relatórios; Relatório da Secretaria Sinodal de UMPs, Doc. 32, baixa a comissão de exame de relatórios; encaminhamento de resolução do PRIC, Doc. 33, baixa comissão de legislação e justiça; relatório do secretário Sinodal da SAF, Doc. 34, baixa comissão exame de relatórios, relatório da presidência da confederação das SAFs, Doc. 35, baixa comissão de exame de relatórios; relatório da tesouraria do Sínodo, Doc. 36, baixa comissão de exame de contas da tesouraria; lista tríplice para secretário Sinodal da SAF, Doc. 37, baixa arquivo, relatório da representação junto ao IBPS, Doc. 38, baixa a comissão de exame de relatórios; anteprojeto de duplicação e expansionismo, Doc. 39, baixa a comissão especial de missões. Às 11H59M o presidente ora e suspende a sessão para trabalho das comissões. Às 17H10M o presidente chama a casa a ordem e passa a apresentação do relatório das comissões. Relatório parcial da Comissão Especial de Missões, Doc. 40 – quanto ao doc. 29, aprovado nos termos propostos pela comissão, baixa arquivo. Relatório final da Comissão Especial de Missões, Doc. 41 – quanto ao Doc. 39, aprovado nos termos propostos pela comissão, baixa arquivo. Relatório final da comissão de





|  |
|--|
| PRESBITERIO DO LITORAL CATARINENSE<br>DOCUMENTO Nº <u>50</u><br>DELEGAÇÃO<br>À COMISSÃO DE<br><u>DIVISÃO DE CAMARAS</u><br><u>M.</u> |
|--|

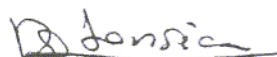
Ao Colendo  
Concílio do PLIC

Nesta:

Ref.: Encaminhamento da correspondência do Rev. Odilon Izidro Gomes Filho a respeito ao campo para o ano eclesiástico de 2003.

Como Secretário Executivo do PLIC me cumpre encaminhar a 3ª RO/PLIC do Rev. Odilon Izidro Gomes Filho, dando resposta quanto ao campo para o ano de 2003.

No Senhor,



REV. ROBERTO SILVA FONSECA  
SE/PLIC

Joinville, 10/12/2002.

Camboriú, 20 de Agosto de 02

Do: Ver. Odilon Isidro Gomes Filho

Ao: PLIC

Assunto: comunicação faz.

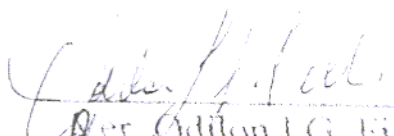
Sr. Presidente e demais membros da CE

Cordiais saudações.

Venho por meio desta, comunicar minha intenção em permanecer nos quadros de obreiros deste concílio no ano de 2003, à frente do pastoreado da congregação Presbiteriana de Zimbros.

Sem mais para o momento, despeço – me regando as bênçãos de Deus sobre esta mui digna CE.

Em Cristo,

  
Ver. Odilon I.G. Filho

|  |
|--|
| PRESBITÉRIO DO LITORAL CATARINENSE<br>DOCUMENTO Nº: <u>51</u><br>À COMISSÃO DE<br><u>DECISÃO DE CAMPO</u><br><u>M.</u> |
|--|

Ao Colendo  
Concílio do PLIC  
Nesta:

Ref.: Encaminhamento da correspondência da Congregação Presbiterial de Zimbros a respeito ao campo para o ano eclesiástico de 2003.

Como Secretário Executivo do PLIC me cumpre encaminhar a 3ª RO/PLIC da Congregação Presbiterial de Zimbros, dando resposta quanto ao campo para o ano de 2003

No Senhor

*R. Fonseca*

REV. ROBERTO SILVA FONSÊCA  
SE/PLIC

Joinville, 10/12/2002.

Zimbros ,22 de Agosto de 02

Da: Congregação de Zimbros  
Para: CE do PLIC  
Assunto: comunicação Faz.

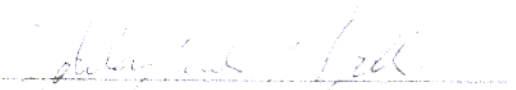
**Sr. Presidente e demais membros do CE**

Saudações em Cristo

Em respeito a solicitação de posição pastoral para 2003, a mesa administrativa desta congregação resolveu solicitar a permanência de Rev. Odilon Isidro para o ano de 2003, no pastoreado desta congregação.

Comunicamos ainda que estamos dispostos a manter os 04(quatro) salários mínimos para a manutenção do referido pastor.

Em Cristo.

  
Reverendo Odilon I. G. Filho  
P/ congregação de Zimbros.